Anexo d a Mem 201/73
S. Vicente __/__/__

# Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.564

Processo nº2.221/73.

Concede auxílio único de CR$ 5.000,00, à Creche Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido à Creche Nossa Senhora de Fátima um auxílio único de CR$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos dessa Creche.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Seção de Contabilidade - Diretoria da Despesa, um crédito especial de CR$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a fim de ocorrer às despesas referidas no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica cancelada parcialmente, na importância de CR$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o saldo da verba 205.31-30.65-05 - Serviços de Terceiros do Conselho Municipal de Cultura, do Orçamento Vigente.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 4/9/73

63/73 a

MOD. 200 - 20.000 - 8/73 - 22x32

Anexo d Proc. 201/73
S. Vicente__/__/__

# Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.564

fls. 02

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da Histõria - Pãtria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de agosto de 1 973.

Engº. Jorge Diefrenbach Senra
Prefeito Municipal

Junto ao Proc. Resp.
São Vicente 4/9/73

MOD. 200 - 20.000 - 8/73 - 22x32 LPS/JBS